



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.113, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.138, de 07 de junho de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - São abertos Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais) assim classificado:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

06.182.0109.1043 – Defesa Civil/Construção Pontes

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações Fr 700 - Rec.1010 Defesa Civil/Pontes.. R\$ 2.340.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso a receber do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Rec.1010 Defesa Civil/Pontes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 03 de setembro de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração